PROJETO DE LEI N.° 003/18

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Art.1º- Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 2,0669300% (dois inteiros, seiscentos e noventa e três milésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que incidira diretamente na Tabela de vencimentos dos servidores passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	VALOR
01	R$ 1.337,01
02	R$ 1.452,38
03	R$ 1.696,72
04	R$ 1.751,01
05	R$ 2.057,41
06	R$ 2.280,38
07	R$ 2.443,18
08	R$ 2.619,73
09	R$ 3.529,18
10	R$ 4.072,13
11	R$ 4.411,49
12	R$ 4.764,02
13	R$ 5.701,00

Art.2º- Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos senhores Vereadores e do Presidente da Câmara, desta edilidade, em 2,0669300% (dois inteiros, seiscentos e noventa e três milésimos por cento), incidente sobre valor atual dos subsídios, que passarão e vigorar com o valor de R$ 5.613,68 **(**cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo e suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE JANEIRO DE 2018

_____
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara

_____
Miguel da Silva Tallada
1º secretario

_____
Mozart Roberto Silvestre
2º secretario

MENSAGEM

Sr. Vereadores;

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a revisão Geral anual dos salários dos servidores e Servidores da Câmara.

Em atendimento ás determinações constitucionais e a lei Municipal nº 1.042/13 e da Resolução nº 183/2016, submetemos a apreciação deste Colendo Plenário a proposta que atenderá a correção dos salários dos servidores e Vereadores da Câmara, repondo as perdas ao longo ao exercício anterior.

Não é demais mencionar que os Senhores Vereadores somente fazem jus à revisão geral anual, no segundo ano do mandato, Sem mais, contamos com a colaboração dos Nobres na apreciação e ulterior aprovação do presente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE JANEIRO DE 2018

_____
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara

_____
Miguel da Silva Tallada
1º secretario

_____
Mozart Roberto Silvestre
2º secretario